

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2014.2015

---

**Instituto Politécnico de Leiria e  
Serviços de Ação Social**

# ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| Índice.....   | 1  |
| Mensagem do Presidente .....                        | 2  |
| Lista de siglas.....                                | 3  |
| 1. Caracterização geral do IPLeiria e SAS .....     | 4  |
| 1.1. Missão .....                                   | 4  |
| 1.2. Atribuições .....                              | 4  |
| 1.3. Organização institucional.....                 | 4  |
| 1.4. Recursos .....                                 | 6  |
| 1.5. Estudantes.....                                | 7  |
| 2. Transparência .....                              | 8  |
| 2.1. Sistema de órgãos .....                        | 8  |
| 2.2. Gestão participativa .....                     | 8  |
| 2.3. Divulgação e acesso à informação .....         | 9  |
| 3. Risco e gestão do risco .....                    | 11 |
| 3.1. Conceitos.....                                 | 11 |
| 3.2. Fatores e medidas de prevenção .....           | 11 |
| 3.3. Critérios de classificação do risco .....      | 12 |
| 3.4. Funções e responsabilidades .....              | 13 |
| 3.5. Áreas de risco do IPLeiria .....               | 14 |
| 3.6. Os riscos e a legislação.....                  | 14 |
| 4. Medidas.....                                     | 16 |
| 4.1. Medidas gerais.....                            | 16 |
| 4.2. Medidas específicas .....                      | 16 |
| 4.2.1. Área da despesa .....                        | 17 |
| 4.2.2. Área do pessoal.....                         | 19 |
| 4.2.3. Área da receita .....                        | 22 |
| 4.2.4. Área de estudantes .....                     | 23 |
| 4.2.5. Área do património .....                     | 26 |
| Bibliografia .....                                  | 28 |
| Apêndice I - Ficha de avaliação de fornecedor ..... | 30 |
| Apêndice II - Declaração de compromisso .....       | 31 |
| Ficha técnica.....                                  | 32 |

---

# MENSAGEM DO PRESIDENTE

---

O quinto ano de vigência do *Plano de Gestão de Riscos* do Instituto Politécnico de Leiria e dos seus Serviços de Ação Social pretende reforçar o prestígio e a estabilidade deste documento nas práticas de gestão da comunidade académica do IPLeiria, as quais privilegiam a transparência e a participação individual e colegial.

Com efeito, os quatro anos precedentes demonstram empenho e ampla disponibilidade de todos os que, nas Unidades Orgânicas e Serviços do Instituto, incluindo os Serviços de Ação Social, participaram no processo. A Comissão de Monitorização do PGR acompanha a execução e submete ao Conselho de Gestão um relatório anual que inclui recomendações decorrentes da experiência e do contexto económico-financeiro e social.

Ponderada a dinâmica e diversidade do IPLeiria com a experiência adquirida e o trabalho desenvolvido no âmbito da gestão de riscos, o professor Luís Lima Santos foi reconduzido na presidência da Comissão de Monitorização e o processo de atualização do PGR manteve-se em articulação com as direções das Unidades Orgânicas, das Unidades de Investigação e dos Serviços. A maior alteração decorre da consolidação do documento que passa a bienal mantendo-se, todavia, a submissão do relatório anual. A edição 2014-2015 releva a transparência no IPLeiria, quer ao nível do sistema de órgãos e da gestão participativa, quer ao nível da divulgação e do acesso à informação, incorporando as alterações estritamente necessárias e a supressão ou atualização de medidas que, pelo seu cumprimento em sede da edição 2013 ou por alterações legais, tornaram-se desnecessárias ou desatualizadas. Preserva-se, portanto, a aposta num documento simples e acessível, mantendo-se o suporte informático de monitorização.

O presente PGR mantém o rigor no propósito de observar as competências dos agentes públicos no que respeita à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, associando os diversos riscos a medidas gerais e específicas; no essencial, o documento segue em linha com a legislação e as orientações e recomendações do CPC e da ONU, OCDE e GRECO do Conselho da Europa.

É nossa firme convicção que a gestão de riscos é um trabalho contínuo, quer na identificação dos riscos, quer na adoção de medidas de prevenção; o *PGR* é entendido como um elemento chave na transparência dos processos e no apoio à política interna de gestão participada de riscos.

O profissionalismo e dedicação dos colaboradores do IPLeiria são garantia do sucesso na execução do *PGR 2014-2015*, o qual constitui uma responsabilidade coletiva enquanto agentes ao serviço do interesse público.

Instituto Politécnico de Leiria, 3 de setembro de 2014.

O Presidente, Nuno Mangas

## LISTA DE SIGLAS

|             |   |
|-------------|---|
| CCP         | Código dos Contratos Públicos.  |
| CCPs        | Comissões Científico-Pedagógicas.   |
| CG          | Conselho de Gestão.   |
| CP          | Código Penal.   |
| CCISP       | Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.  |
| CMPGR       | Comissão de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos.   |
| CPA         | Código do Procedimento Administrativo.  |
| CTC/OTIC    | Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento.  |
| CTC         | Conselho Técnico-Científico.  |
| DSA         | Direção de Serviços Académicos.   |
| DSD         | Direção de Serviços de Documentação.  |
| DSF         | Direção de Serviços Financeiros.  |
| DSI         | Direção de Serviços Informáticos.   |
| DSJ         | Direção de Serviços Jurídicos.  |
| DSPDE       | Direção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico.   |
| DSRH        | Direção de Serviços de Recursos Humanos.  |
| ECPDESP     | Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.   |
| ESECS       | Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria.  |
| ESTG        | Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria.  |
| ESAD.CR     | Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha.   |
| ESTM        | Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche.   |
| ESSLei      | Escola Superior de Saúde, de Leiria.  |
| FOR.ACTIVOS | Centro de Formação de Ativos.   |
| FOR.CET     | Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica.   |
| GACI        | Gabinete de Auditoria e Controlo Interno.   |
| GC          | Gravidade da Consequência.  |
| GIC         | Gabinete de Imagem e Comunicação.   |
| GMCI        | Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional.  |
| IEC         | <i>The International Electrotechnical Commission.</i>   |
| INDEA       | Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados.   |
| IPLeiria    | Instituto Politécnico de Leiria.  |
| ISO         | <i>The International Organization for Standardization.</i>  |
| LOE         | Lei de Orçamento de Estado  |
| LTFP        | Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.  |
| PI          | Propriedade Intelectual.  |
| PIABS       | Pedido Interno de Aquisição de Bens e Serviços.   |
| PO          | Probabilidade de Ocorrência.  |
| POPH        | Programa Operacional do Potencial Humano.   |
| RG IPLeiria | Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no IPLeiria e Regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais. |
| SAP         | Sector de Aprovisionamento.   |
| SAS         | Serviços de Ação Social.  |
| SC          | Serviços Centrais do IPLeiria.  |
| SPAT        | Sector de Património.   |
| UO          | Unidades Orgânicas.   |
| UED         | Unidade de Ensino a Distância.  |

---

# 1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO IPLEIRIA E SAS

---

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) é uma instituição de ensino superior público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa e financeira.

## 1.1. Missão

---

A missão do IPLeiria – num contexto de promoção do desenvolvimento regional e nacional e de internacionalização – assenta no compromisso com a formação integral dos cidadãos, a aprendizagem ao longo da vida, a investigação, a difusão e transferência do conhecimento e cultura, a qualidade e a inovação. O IPLeiria valoriza a inclusão, a cooperação, a responsabilidade, a criatividade e o espírito crítico e empreendedor.

## 1.2. Atribuições

---

As principais atribuições do IPLeiria são a realização de ciclos de estudos, visando a atribuição de graus académicos, de formação pós-graduada e de cursos pós-secundários e outros, nos termos da lei; a realização de investigação e o apoio e participação em instituições científicas; a transferência e valorização do conhecimento científico e tecnológico e a prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento.

## 1.3. Organização institucional

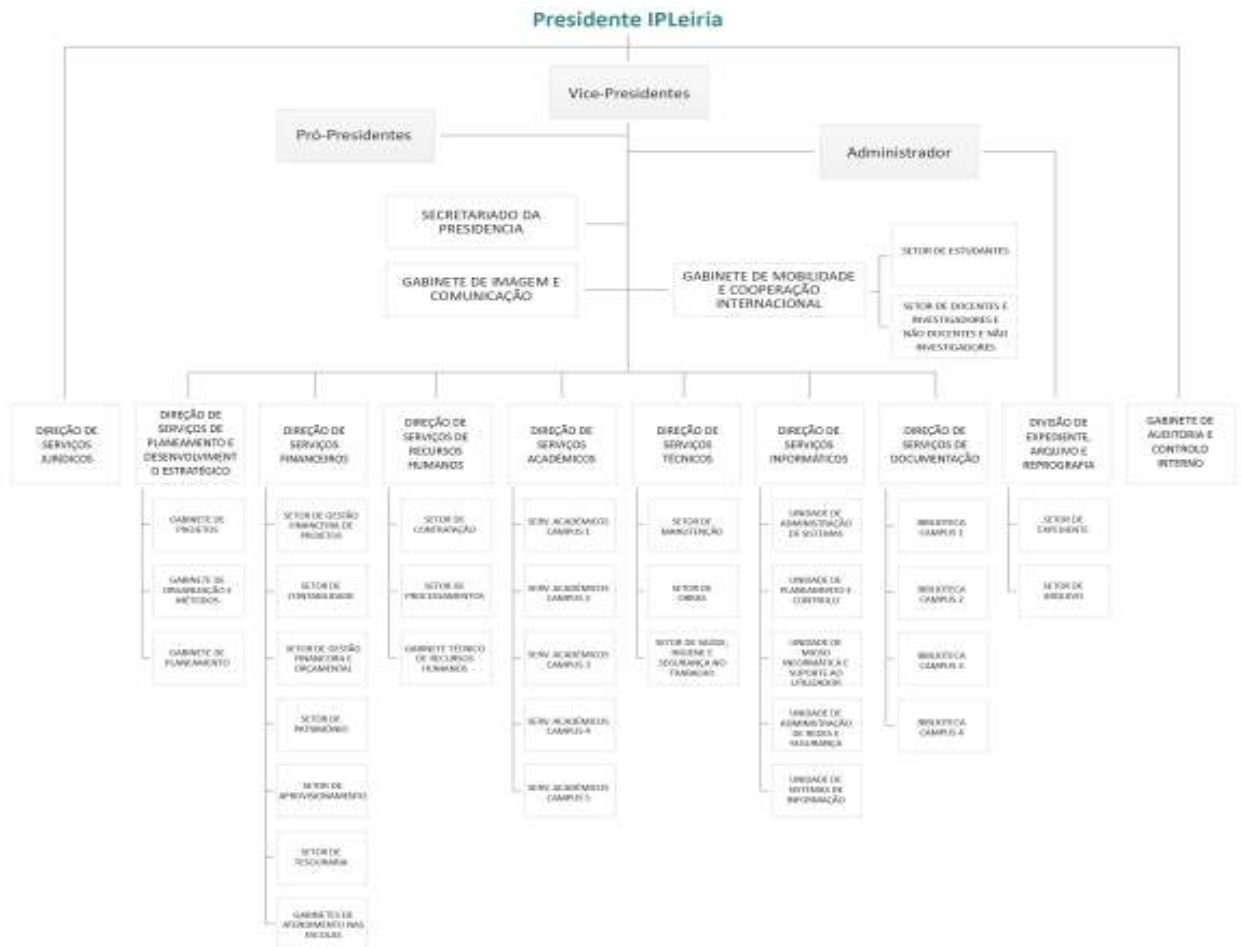
---

O IPLeiria integra as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS); Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria (ESTG); Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR); Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche (ESTM); Escola Superior de Saúde, de Leiria (ESSLei) e Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados (INDEA).

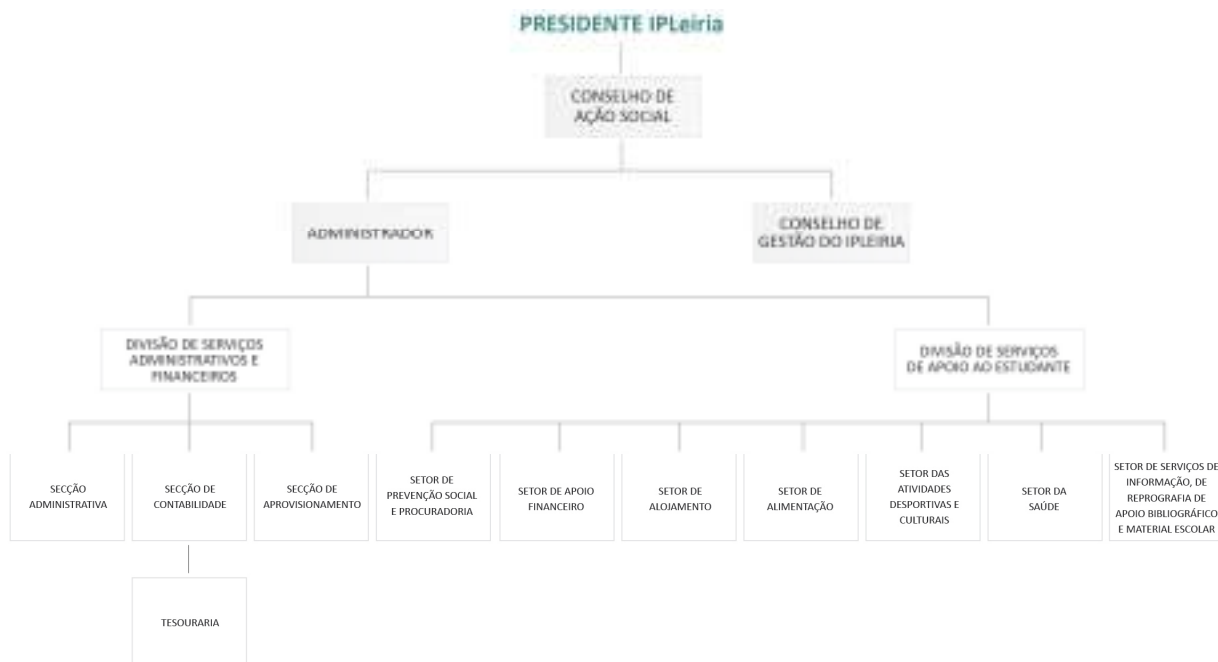
Integra, também, as seguintes unidades orgânicas de formação: Unidade de Ensino a Distância (UED); Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica (FOR.CET); e Centro de Formação de Ativos (FOR.ACTIVOS). Possui ainda o Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento (CTC), os Serviços de Ação Social (SAS) e o Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE).



O Instituto dispõe, ainda, de serviços centrais orientados para o apoio técnico ou administrativo às atividades do universo IPLeiria.



Os Serviços de Ação Social (SAS) são o serviço do Instituto vocacionado para assegurar as funções da ação social escolar; são dotados de autonomia administrativa e financeira, possuindo designadamente autonomia orçamental.



## 1.4. Recursos

Em 2013 o Politécnico de Leiria contou com cerca de 1165 colaboradores, docentes e não docentes, distribuídos da seguinte forma<sup>1</sup>:

|                                     | Pessoal Docente | 2013    | Pessoal não docente     | 2013    |         |
|-------------------------------------|-----------------|---------|-------------------------|---------|---------|
|                                     |                 |         |                         | IPLeia  | SAS     |
| Professor Coordenador Principal     |                 | 0,23%   | Dirigente               | 3,96 %  | 0,71 %  |
| Professor Coordenador               |                 | 6,66 %  | Técnico Superior        | 48,18 % | 2,14 %  |
| Professor Adjunto                   |                 | 30,96 % | Informática             | 5,94 %  | 0,73 %  |
| Equiparado a Professor Adjunto      |                 | 3,74%   | Assistente Técnico      | 33,01 % | 5,71 %  |
| Professor Adjunto Convidado         |                 | 5,61%   | Assistente Operacional  | 8,58 %  | 90,71 % |
| Assistente 2.º Triénio              |                 | 2,34%   | Categorias subsistentes | 0,33 %  | 0 %     |
| Equiparado a Assistente 2.º Triénio |                 | 18,45%  |                         |         |         |
| Assistente 1.º Triénio              |                 | 0,00%   |                         |         |         |
| Equiparado a Assistente 1.º Triénio |                 | 1,05%   |                         |         |         |
| Assistente Convidado                |                 | 30,49%  |                         |         |         |
| Monitor                             |                 | 0,35%   |                         |         |         |
| Prof. Ensino Básico e Secundário    |                 | 0,12%   |                         |         |         |

<sup>1</sup> Fonte: Fonte: DSRH – IPLeia em 01.08.2014 e SAS em 23.07.2014.

| Pessoal de Investigação Científica | 2013 |
|------------------------------------|------|
| Investigador Auxiliar Convidado    | 2    |

A estrutura da despesa nos últimos três anos, de acordo com a classificação económica<sup>2</sup>, foi a seguinte:

| Rubrica  | 2011     |      | 2012     |     | 2013     |     |
|--|----------|------|----------|-----|----------|-----|
|  | IPLeiria | SAS  | IPLeiria | SAS | IPLeiria | SAS |
| Despesas com pessoal                                 | 72 %     | 42 % | 77%      | 43% | 79%      | 43% |
| Bens e Serviços                                      | 15 %     | 55 % | 16%      | 49% | 13%      | 51% |
| Transferências Correntes e outras despesas correntes | 4 %      | 3 %  | 4%       | 6%  | 3%       | 6%  |
| Bens de capital                                      | 9 %      | 0 %  | 3%       | 2%  | 5%       | 0 % |

## 1.5. Estudantes

O número de estudantes<sup>3</sup>, desagregados por ciclos de estudos e CET, apresenta a seguinte evolução nos dois últimos anos:

| ESCOLA       | 1.º CICLO   |             | 2.º CICLO   |             | CET         |             |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|              | 2012/2013   | 2013/2014   | 2012/2013   | 2013/2014   | 2012/2013   |             |
| ESECS        | 1529        | 1351        | 179         | 227         | -           | -           |
| ESTG         | 3515        | 3211        | 605         | 665         | -           | -           |
| ESAD         | 1179        | 1114        | 136         | 166         | -           | -           |
| ESTM         | 1060        | 941         | 196         | 223         | -           | -           |
| ESSLei       | 1011        | 1024        | 76          | 81          | -           | -           |
| FOR.CET      | -           | -           | -           | -           | 1466        | 1523        |
| <b>Total</b> | <b>8294</b> | <b>7641</b> | <b>1192</b> | <b>1362</b> | <b>1466</b> | <b>1523</b> |

No último ano académico o IPLeiria mobilizou, ainda, os seguintes estudantes de pós-graduações e outras formações<sup>4</sup>:

### Pós-Graduações e Outras Formações

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Pós- graduações   | 84         |
| Pós-licenciaturas | 43         |
| <b>Total</b>      | <b>127</b> |

<sup>2</sup> Fonte: DSF - IPLeiria em 22.07.2014 e SAS 03.05.2013.

<sup>3</sup> Fonte: www.ipleiria.pt.

<sup>4</sup> Fonte: DSPDE - www.ipleiria.pt.



## 2. TRANSPARÊNCIA

### 2.1. Sistema de órgãos

Os Estatutos do IPLeiria, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1826/2008, de 13 de Agosto, adotam uma estrutura institucional assente num sistema de órgãos com a seguinte composição: Conselho Geral; Presidente; Conselho Académico; Conselho de Gestão; Conselho para a Avaliação e Qualidade; e Provedor do Estudante. Os Estatutos estabelecem, para além do sistema de órgãos de governo, as competências e os mecanismos de garantia de equilíbrio entre os poderes dos diversos órgãos; definem, o quadro de competências dos vários titulares dos órgãos, criando condições para a coerência de orientação e ação a todos os níveis de decisão.

#### Sistema de Órgãos



### 2.2. Gestão participativa

A gestão participativa afirma-se com notoriedade num modelo que privilegia as pessoas que estudam e trabalham no IPLeiria e na multipolaridade, a qual tem constituído um fator acrescido do sucesso e do papel de excecional relevância que o Politécnico de Leiria tem desempenhado no desenvolvimento económico, social e cultural da região de Leiria e Oeste.

Em favor da participação das pessoas na gestão, as Escolas dispõem dos seguintes órgãos: órgão nominal de natureza executiva, o(a) Diretor(a); órgão colegial de natureza representativa, o Conselho de Representantes; órgão de natureza técnico-científica, o Conselho Técnico-Científico; órgão de natureza pedagógica, o Conselho Pedagógico; e órgãos de coordenação dos ciclos de estudos. As unidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente dispõem dos seguintes órgãos: órgão nominal de natureza executiva, o(a) Diretor(a); órgão de natureza científica, o Conselho Científico. As unidades de ensino e formação não superior dispõem dos seguintes órgãos: órgão nominal de natureza executiva,

o(a) Diretor(a); órgão de natureza técnica, científica e pedagógica, a Comissão Técnica, Científica e Pedagógica. O centro de transferência e valorização do conhecimento dispõe dos seguintes órgãos: órgão nominal de natureza executiva, o(a) Diretor(a); órgão de natureza técnica e científica, a Comissão Técnico-Científica.

Para o apoio técnico-administrativo e para a preparação de informação de apoio ao planeamento e monitorização das atividades e à tomada de decisão, o IPLeiria dispõe de organizações permanentes nos serviços centrais e nas unidades orgânicas.

### 2.3. Divulgação e acesso à informação

---

Os Estatutos do IPLeiria determinam o dever de informação ao Estado como garantia de estabilidade orçamental e de solidariedade recíproca, bem como o dever de prestar à comunidade, de forma acessível e rigorosa, entre outra, informação sobre a sua situação financeira.

Com efeito, o IPLeiria está sujeito às regras legais do equilíbrio orçamental e à disciplina das finanças públicas, pelo que o regime orçamental do IPLeiria determina: a certificação das previsões de receitas e despesas, por fiscal único; a comunicação, ao Ministro responsável pela área das Finanças e ao Ministro da Tutela, dos instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas; a fiscalização e inspeção do Ministério responsável pela área das Finanças.

A gestão patrimonial e financeira é certificada por um fiscal único, o controlo financeiro é objeto de certificação por auditorias externas, ficando reservado ao Gabinete de Auditoria e Controlo Interno a competência para analisar e verificar os ativos do Instituto, a legalidade e a regularidade das operações, a integridade e exatidão dos registos contabilísticos, a execução dos planos e políticas superiormente definidos, a eficácia da gestão e a qualidade da informação.

Decorrente de exigências legais ou do estilo de gestão, a **divulgação da informação** em papel ou *online* é uma prática comum no IPLeiria; em termos práticos, assenta em dois alicerces:

- os utilizadores internos, designadamente no apoio ao planeamento e monitorização das atividades, à justificação e tomada de decisão pelo órgão de gestão e na submissão das contas aos órgãos internos de governo; e
- os utilizadores externos, na resposta em tempo útil às inúmeras exigências e solicitações de informação pelas entidades de fiscalização e controlo, como o Ministério da Educação e Ciência, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Direção-Geral do Orçamento e o Tribunal de Contas.

O **acesso à informação** por parte de todos os potenciais interessados, pode ser feito através da página web a qual contém, no separador “IPLeiria”, uma ligação – “informação de gestão” – onde são disponibilizadas informações sobre:

- Plano Estratégico; Planos de Atividades e Relatórios de Atividades.
- Contas Consolidadas; Informação sobre dívidas a fornecedores.
- Manual de Controlo Interno e Plano de Gestão de Riscos.
- Quadro de Avaliação e Responsabilização.
- Mapas de Pessoal e Plano de Formação.
- Relatórios de Bolonha; Procura de emprego dos diplomados com habilitação superior e Relatórios de Atividades do Serviço de Apoio ao Estudante.
- Deliberações e Informações.

---

## 3. RISCO E GESTÃO DO RISCO

---

### 3.1. Conceitos

---

O **risco** pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências<sup>5</sup> (ISO/IEC Guide 73). O simples facto de existir atividade possibilita a ocorrência de situações que constituem oportunidades para obter vantagens indevidas (lado positivo) ou gerar obstáculos ao sucesso (lado negativo).

**A gestão de riscos** é um elemento central na gestão estratégica de qualquer processo, constituindo um processo contínuo, através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A gestão de riscos deve ser integrada na cultura da organização com uma política eficaz e um programa conduzido pela direção de topo; deve traduzir a estratégia em objetivos táticos e operacionais, atribuindo responsabilidades na gestão de riscos por toda a organização, como parte integrante da respetiva descrição de funções. Esta prática sustenta a responsabilização, a avaliação do desempenho e respetiva recompensa, promovendo desta forma a eficiência operacional em todos os níveis da organização.

### 3.2. Fatores e medidas de prevenção

---

De entre os vários fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco, destacam-se as competências da gestão, a qualidade do sistema de controlo interno e a integridade e motivação das pessoas.

O ponto central de uma boa gestão de riscos é a identificação e tratamento dos mesmos; nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências configurem riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de impossível evitá-lo; as medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a:

---

<sup>5</sup> De acordo com a norma de gestão de riscos, FERMA 2003.

- Evitar o risco, eliminando a causa;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus efeitos; ou
- Transferir o risco para terceiros.

O tratamento dos riscos pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade adequada; o objetivo é acrescentar valor de forma sustentada a todas as atividades da organização.

### 3.3. Critérios de classificação do risco

Para classificar o risco segundo critérios de probabilidade de ocorrência e de gravidade da consequência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

| Probabilidade de Ocorrência | Fraca  | Normal   | Forte   |
|-----------------------------|--|--|---|
| Fatores de graduação        | Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar. | Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais. | Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais. |

| Tipo de Consequência | Baixa   | Média  | Alta  |
|----------------------|---|--|---|
| Fatores de graduação | Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades ou projetos. | Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos. | Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão. |

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade de ocorrência com a gravidade da consequência, de que resulta a graduação do risco; portanto, a cada risco identificado deve ser atribuída uma classificação com base naqueles dois critérios.

Cada risco deve ser estimado e avaliado numa matriz com base nos princípios enunciados, sendo classificados como reduzido, moderado ou elevado.

## Matriz de Classificação de Riscos

| Gravidade da Consequência \ Probabilidade de ocorrência | Base de Riscos |          |          |
|---|----------------|----------|----------|
|   | Fraca          | Normal   | Forte    |
| Baixa   | Reduzido       | Reduzido | Moderado |
| Média   | Reduzido       | Moderado | Elevado  |
| Alta  | Moderado       | Elevado  | Elevado  |

### 3.4. Funções e responsabilidades

Um Plano de Gestão de Riscos deve conter indicações sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes, sobre os recursos necessários e disponíveis e sobre as formas de comunicação interna.

O quadro seguinte, adaptado do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Tribunal de Contas, identifica os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades.

| Base de Riscos                             |   |
|--|---|
| Decisor                                    | Função e responsabilidade   |
| Comissão de Monitorização                  | <p>É o gestor do Plano; estabelece a configuração e os critérios da gestão de risco, promove a sua monitorização e, quando necessário, a sua revisão.</p> <p>Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.</p>  |
| Dirigentes das UO<br>Diretores de Serviços | <p>São os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano, sempre que identificados como tal.</p> <p>Detetam e comunicam à Comissão de Monitorização qualquer probabilidade de ocorrência de risco.</p> <p>Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.</p> |
| Colaboradores                              | <p>Devem ter consciência da existência de riscos, perceber o seu nível de responsabilidade associada e qual a forma de contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos.</p> <p>Comunicam à Direção, sistemática e imediatamente, todos os riscos ou falhas constatadas nas medidas de controlo existentes.</p>        |

### 3.5. Áreas de risco do IPLeiria

---

A gestão do risco procura identificar e prevenir atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas interativas.

De forma a promover a aproximação do documento aos intervenientes no processo e um controlo mais eficaz, no IPLeiria as áreas com probabilidade de risco estão organizadas em:

- Despesa;
- Pessoal;
- Receita;
- Estudantes; e
- Património.

Seguindo a metodologia em vigor foram definidas medidas gerais e específicas por cada uma das referidas áreas com probabilidades de risco; as medidas gerais, sendo transversais ao universo IPLeiria, constituem um elemento central da gestão estratégica do PGR; as medidas específicas obedecem à seguinte sistematização:

- a enumeração de processos com potencial de risco;
- a enunciação dos riscos associados, com a respetiva classificação;
- a indicação de medidas preventivas; e
- a definição de responsáveis, que podem não ser os intervenientes diretos.

### 3.6. Os riscos e a legislação

---

Neste documento procura-se evidenciar a dimensão legal das consequências para os riscos identificados, por via da tipificação dos mesmos em sintonia com a terminologia usada na legislação, quer em sede disciplinar, contraordenacional ou criminal:

- Abandono de funções.
- Abuso de poder.
- Acumulação de funções sem autorização.
- Adulteração de material registado.
- Apresentação de documentos falsos / fora de prazo.
- Apropriação de direitos de autor.
- Apropriação indevida de bens.

- Concussão.
- Conluio.
- Corrupção ativa.
- Corrupção passiva para ato ilícito / lícito.
- Deslocação em serviço público sem autorização.
- Discricionariedade.
- Exercício de funções em incompatibilidade.
- Falsas declarações.
- Falsificação de documentos.
- Favorecimento do próprio / terceiros.
- Violação dos deveres gerais do trabalhador (assiduidade / correção / imparcialidade / informação / isenção / lealdade / obediência / prossecução do interesse público / zelo).
- Intervenção em situação de impedimento.
- Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros.
- Participação económica em negócio.
- Peculato de uso.
- Peculato.
- Tráfico de influência.
- Violação de segredo / uso de informação privilegiada.
- Violação de diplomas fundamentais<sup>6</sup> para a gestão pública.

---

<sup>6</sup> Por exemplo, a Lei do Orçamento do Estado (OE) e respetivo diploma de execução, o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), a Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE).



## 4. MEDIDAS

O Plano de Gestão de Riscos do IPLeiria e SAS para 2014-2015 mantém duas vertentes estruturantes, uma primeira de âmbito geral, formativa, e uma outra em que se identificam medidas concretas de prevenção de riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas, integrando-se no processo de melhoria e reforço do Sistema de Controlo Interno do IPLeiria.

### 4.1. Medidas gerais

No que respeita a medidas gerais e transversais a todos os colaboradores e serviços, constata-se a manutenção da necessidade de dotar os colaboradores de competências acrescidas quanto à temática da prevenção da corrupção e riscos conexos. Não tendo sido possível concretizar até agora a medida de carácter genérico relativa à segurança do sistema informático, devido aos custos inerentes, mantém-se a mesma para 2014-2015.

Desta forma, prevê-se a concretização / continuação das seguintes medidas gerais:

- 1) Transparência**  
Ênfase na transparência da gestão ao nível dos processos (via sistema de órgãos que privilegia a participação das pessoas) e da informação (divulgação e acesso).
- 2) Presença on-line**  
Conferir maior visibilidade, na página *web* do IPLeiria, ao espaço reservado à prevenção de riscos de gestão e de corrupção e infrações conexas, designadamente quanto à declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.
- 3) Divulgação**  
Envio do PGR por correio eletrónico; conclusão do concurso para criação de *spot*, alargando-o às escolas secundárias.
- 4) Formação**  
Promoção de formação específica sobre prevenção de riscos e contabilidade pública.
- 5) Auditoria informática**  
Realização de auditoria externa ao sistema informático DIGITALIS, para verificação da fiabilidade, designadamente face a ataques à sua segurança.
- 6) Auditoria financeira**  
Verificação anual pelo GACI, com reporte ao CG, do cumprimento das recomendações da auditoria externa no âmbito do RJIES. Revisão de procedimentos tendo em conta os relatórios de auditoria que são divulgados, com vista à melhoria de processos.
- 7) Monitorização**  
Monitorização do PGR através de suporte informático *online*.

### 4.2. Medidas específicas

As medidas específicas integram-se no processo de melhoria e reforço do Sistema de Controlo Interno do IPLeiria. Prevêm-se medidas específicas dentro das áreas de Despesa, Pessoal, Receita, Estudantes e Património.

## 4.2.1. Área da despesa

| Processo 1   | Verificação de material aquando da sua receção  |  |
|--|---|--|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder.<br>Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito.<br>Favorecimento de terceiros. Conluio. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Peculato de uso/ Peculato de uso. Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio/ terceiros. Tráfico de Influência. | Responsável  |
| Medida 1.1   | Verificação semestral e aleatória a 3 tipos de bens adquiridos e em stock.  | DSF nos SC, Direção da UO, Responsáveis dos serviços instalados no Campus 5, CDRsp e SAS |
| Medida 1.2   | Recurso a gabinetes especializados do IPLeiria ou a entidades externas para acompanhar e averiguar trabalhos adjudicados que exijam conhecimentos técnicos.   | DSF e SAS  |

| Processo 2   | Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste direto: fornecedores  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Elevada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Tráfico de Influência. Participação económica em negócio. Favorecimento de terceiros. Violação do CCP.   | Responsável                          |
| Medida 2.1   | Reforço dos testes de conformidade.  | GACI                                 |
| Medida 2.2   | Rotatividade crescente de fornecedores e prestadores de serviços, sem perda de economia, eficiência e eficácia.  | DSF, DSD, Direção da UO, CDRsp e SAS |
| Medida 2.3   | Cumprimento das seguintes regras nas aquisições por ajuste direto de bens, serviços e empreitadas: até 500,00€, precedidos como regra de consulta a 1 fornecedor; entre 501,00€ a 4.999,00€, precedidos como regra de consulta a 2 fornecedores; superior a 5.000,00€, pedido de orçamento/convite a um mínimo de 3 fornecedores ou respetiva justificação para o seu impedimento. | DSF, SF das UO, CDRsp e SAS          |

| Processo 3  | Processos de aquisição de bens e serviços  |   |
|---|--|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Elevada</b> + GC: <b>Alta</b> ) | Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Violação do CCP e RAPE.<br>Participação económica em negócio. Tráfico de Influência. | Responsável   |
| Medida 3.1  | Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias de contratação.                                    | DSF e SAS   |
| Medida 3.2  | Maior exigência na planificação das atividades com adequada antecedência.  | DSF/SAP, DSD, DSI, DST, CDRsp, GIC, Direção da UO e SAS |
| Medida 3.3  | Formação na área do planeamento.   | DSPDE e DSF   |
| Medida 3.4  | Melhoria do processo de gestão de stocks.  | DSF/SAP, DSD, GIC, Direção da UO e SAS                  |
| Medida 3.5  | Criação de um Regulamento de edição de livros, que inclua regras de venda de livros à consignação.                                 | DSJ   |
| Medida 3.6  | Avaliação do desempenho do fornecedor e da qualidade e satisfação do fornecimento, de forma aleatória nos processos de aquisição.  | DSF/SAP, DSD, Direção da UO e SAS                       |

|            |   |            |
|------------|---|------------|
| Medida 3.7 | Verificação, aleatória, a processos de aquisição de bens e serviços<br>- 1 Concurso público<br>- 2 Ajustes diretos critérios materiais<br>- 5 Ajustes diretos<br>- 10 Ajustes diretos simplificados<br>- 10 Aquisições por Fundo Maneio por UO/Serviços | GACI e SAS |
| Medida 3.8 | Verificação aleatória a 30 processos do cumprimento (contratos de aquisição de serviços) da LOE e do Sistema Nacional de Compras Públicas.  | GACI       |
| Medida 3.9 | Verificação aleatória a 3 processos de contratação excluída do âmbito do CCP.   | GACI e SAS |

| Processo 4 Fornecimento de bens, serviços e empreitadas                                       |  |                |
|---|--|----------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Elevada</b> + GC: <b>Alta</b> ) | Conluio. Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito. Fornecimento de terceiros. Violação de segredo/ uso de informação privilegiada. Intervenção em impedimento. Participação económica em negócio. Tráfico de Influência. | Responsável    |
| Medida 4.1  | Criação de um sistema de monitorização das garantias bancárias relativas a empreitadas e aquisição de bens e serviços.   | DST e DSF      |
| Medida 4.2  | Verificação periódica e aleatória do cumprimento da delegação de competências.   | DSF/GACI e SAS |

| Processo 5 Pré-consultas para determinação do preço base   |  |  |
|--|--|--|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Conluio. Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito. Fornecimento de terceiros. Violação de segredo/ uso de informação privilegiada. Intervenção em impedimento. Participação económica em negócio. Tráfico de Influência. | Responsável                              |
| Medida 5.1   | Quando possível, determinação do preço base sem consulta do mercado e cruzamento posterior com a consulta ao mercado.  | DSF/SAP, DSD, Direção da UO, CDRsp e SAS |
| Medida 5.2   | Realização preferencial de consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet.  | DSF/SAP, DSD, Direção da UO e SAS        |

| Processo 6 Intervenção em processos de contratação e júri de concursos                         |  |                      |
|--|--|----------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Alta</b> ) | Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Intervenção em impedimento. Participação económica em negócio. Tráfico de Influência.  | Responsável          |
| Medida 6.1   | Subscrição de uma Declaração de Compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores do IPLeiria e SAS. | DSF/SAP, CDRsp e SAS |

| Processo 7 Apresentação de documentos de habilitação   |  |             |
|--|--|-------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Apresentação de documentos falsos. Apresentação de documentos fora de prazo. Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (imparcialidade, isenção prossecução do interesse público e zelo). Violação do CCP. Tráfico de Influência. | Responsável |
| Medida 7.1   | Verificação aleatória a 5 processos de aquisição de bens e serviços e  | GACI        |

de empreitadas.

| Processo 8   |   | Existência de trabalhos a mais nas empreitadas |
|--|---|--|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito. Violação do CCP. Tráfico de Influência. | Responsável                                    |
| Medida 8.1   | Verificação periódica e aleatória a 2 processos de empreitadas.                       | GACI   |

| Processo 9   |   | Gestão e renovação de contratos |
|--|---|---------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito. Favorecimento de terceiros. Violação dos deveres gerais (prosecução do interesse público e zelo). Participação económica em negócio. Tráfico de Influência. | Responsável                     |
| Medida 9.1   | Emissão de alertas pela aplicação GIAF com antecedência de 90 dias, para avaliação da renovação ou denúncia com antecedência mínima de 60 dias.   | DSF/SAP e SAS                   |
| Medida 9.2   | Verificação no final do 3º trimestre dos contratos cujo término ocorra durante o ano seguinte, de forma a efetuar planeamento e providenciar abertura de novos procedimentos.                             | DSF/SAP e SAS                   |

#### 4.2.2. Área do pessoal

| Processo 10   |   | Recrutamento por concurso (pessoal docente, não docente e bolseiros) |
|---|---|--|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Reduzida</b> + GC: <b>Alta</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Favorecimento de terceiros. Intervenção em impedimento. Tráfico de Influência.  | Responsável  |
| Medida 10.1   | Nomeação de júris diferenciados para cada concurso, com convite preferencial a pelo menos um membro do júri e/ou especialista externo à UO nos concursos de pessoal docente e não docente e de bolseiros. | Docentes: CTC da UO<br>Não docentes: DSRH<br>Bolsesiros: INDEA       |
| Medida 10.2   | Informação sobre a renovação ou denúncia de contratos de bolseiros com antecedência mínima de 30 dias.  | INDEA  |
| Medida 10.3   | Subscrição de uma Declaração de Compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores do IPLeiria e SAS.                            | DSRH e SAS   |

| Processo 11  |  | Recrutamento de docentes convidados |
|--|--|-------------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Elevada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Intervenção em impedimento. Tráfico de Influência.   | Responsável                         |
| Medida 11.1  | Utilização da base de recrutamento do IPLeiria, nos termos do Artigo 8.º-A do ECPDESP.                     | Direção da UO                       |
| Medida 11.2  | Verificação aleatória da utilização da base de recrutamento, por amostragem, a 5% processos em cada Escola | GACI                                |

| Processo 12   |  | Processamento de remunerações e abonos variáveis e eventuais |
|---|--|--|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Elevada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Corrupção ativa para ato ilícito. Peculato. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros.   | Responsável  |
| Medida 12.1   | Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno e cumprimento das reduções.   | GACI e SAS   |
| Medida 12.2   | Prevenção do risco de não cumprimento da obrigação de, todos os meses, os trabalhadores que possuam outra(s) atividade(s) prestada(s) nas entidades previstas no n.º 9, do artigo 19.º da Lei n.º 55 – A/2010, de 31 de Dezembro, em acumulação de funções, informarem a DSRH sobre os valores auferidos no mês anterior no âmbito dessa(s) atividade(s), através do envio mensal de alertas e comunicação às entidades de controlo. | DSRH e SAS   |

| Processo 13   |  | Análise de justificações das faltas |
|---|--|-------------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Concussão. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros.<br>Corrupção passiva para ato ilícito. | Responsável                         |
| Medida 13.1   | Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.   | GACI e SAS                          |

| Processo 14   |  | Análise de requerimentos de licenças sem vencimento |
|---|--|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Concussão. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Corrupção passiva para ato ilícito.      | Responsável   |
| Medida 14.1   | Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno. | GACI e SAS  |

| Processo 15   |  | Análise de requerimentos de equiparação a bolseiro |
|---|--|--|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Concussão. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Corrupção passiva para ato ilícito.      | Responsável  |
| Medida 15.1   | Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno. | GACI   |

| Processo 16   |   | Análise de requerimentos de acumulação de funções |
|---|---|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Concussão. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Corrupção passiva para ato ilícito. | Responsável                                       |

|             |   |            |
|-------------|---|------------|
| Medida 16.1 | Verificação aleatória a 5 processos referentes ao cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno. | GACI e SAS |
| Medida 16.2 | Aplicação do regulamento de acumulação de funções.  | DSRH e SAS |

| Processo 17  |  | Elaboração do mapa de férias |
|--|--|------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Corrupção passiva para ato ilícito. Favorecimento de terceiros. | Responsável                  |
| Medida 17.1  | Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.             | GACI e SAS                   |

| Processo 18  |   | Exercício de atividade em acumulação de funções |
|--|---|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Acumulação de funções sem autorização. Exercício de funções em incompatibilidade.   | Responsável                                     |
| Medida 18.1  | Ampla divulgação do regime de acumulações.  | DSRH e SAS                                      |
| Medida 18.2  | Verificação anual e aleatória dos rendimentos de trabalho dependente e independente de docentes e não docentes, declarados em sede de IRS, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 22.º da LTFP, acauteladas as disposições legais respeitantes à reserva da intimidade da vida privada. | DSRH e SAS                                      |

| Processo 19  |  | Deslocação em serviço público |
|--|--|-------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Deslocação em serviço público sem autorização. Violação do CCP.  | Responsável                   |
| Medida 19.1  | Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno. | GACI e SAS                    |

| Processo 20  |  | Seleção de candidatos a programas de mobilidade |
|--|--|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Tráfico de Influência. Favorecimento de terceiros. Intervenção em impedimento. | Responsável                                     |
| Medida 20.1  | Análise aleatória a 5 processos.   | GMCI  |

| Processo 21  |   | Assiduidade                     |
|--|---|---------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Violação dos deveres gerais do trabalhador (assiduidade). Favorecimento de terceiros. Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros.   | Responsável                     |
| Medida 21.1  | Apresentação de uma proposta até dezembro de 2014 para a integração de um sistema informático de controlo de assiduidade em todos os campi / serviços do IPLeiria. Implementação em 2015. | DSRH + DSI e Conselho de Gestão |

|             |   |                    |
|-------------|---|--------------------|
| Medida 21.2 | Aprovação de um regulamento de assiduidade até dezembro de 2014. Implementação em 2015. | Conselho de Gestão |
|-------------|---|--------------------|

### 4.2.3. Área da receita

| Processo 22  |  | Emissão de faturas                 |
|--|--|------------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Peculato. Peculato de uso. Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros. | Responsável                        |
| Medida 22.1  | Limitação informática da anulação de faturas.  | DSF, DSA, DSD, SAS e SF da UO      |
| Medida 22.2  | Listagem de todas as anulações de faturas com justificações dos motivos das anulações e respetivas autorizações.<br>Anexar originais das faturas aos duplicados.   | DSF, DSA, DSD, SAS e SF da UO      |
| Medida 22.3  | Avisos aos utilizadores dos serviços para solicitação de faturas,  | DSA e SAS                          |
| Medida 22.4  | Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal.  | DSF, DSA, DSD, SAS e Direção da UO |

| Processo 23  |  | Recebimento de propinas - juros |
|--|--|---------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Peculato. Peculato de uso. Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros. Favorecimento de terceiros. | Responsável                     |
| Medida 23.1  | Verificação aleatória, a 25 processos por UO, da existência de despacho autorizador nos casos de pagamento da propina em atraso, sem juros.  | DSA                             |
| Medida 23.2  | Verificação aleatória, a 25 processo por UO, sobre a correta aplicação de juros, de acordo com a fórmula de cálculo, a qual deve ser publicitada.  | DSA                             |
| Medida 23.3  | Publicitação da fórmula em vigor aplicada aos juros  | DSA                             |

| Processo 24  |   | Falha de sistema informático |
|--|---|------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio. | Responsável                  |
| Medida 24.1  | Verificação da adequação das regras sobre o procedimento a adotar em caso de falha do sistema informático.  | DSF e SAS                    |

| Processo 25  |   | Recebimento de propinas de pós-graduações e mestrados |
|--|---|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Alta</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros. Favorecimento de terceiros. | Responsável   |

|             |  |     |
|-------------|--|-----|
| Medida 25.1 | Verificação aleatória, a 25 processos, da aplicação de multa a propinas pagas fora de prazo. | DSA |
|-------------|--|-----|

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Processo 26</b> | <b>Prestação de serviços ao exterior</b> |
|--------------------|--|

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Fraco</b><br>(PO: <b>Reduzida</b> + GC: <b>Moderada</b> ) | Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros. Favorecimento de terceiros. Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. | Responsável |
|--|---|-------------|

|             |                                      |      |
|-------------|--------------------------------------|------|
| Medida 26.1 | Verificação aleatória a 5 processos. | GACI |
|-------------|--------------------------------------|------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Processo 27</b> | <b>Vendas de <i>merchandising</i> e livros</b> |
|--------------------|--|

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros. Favorecimento de terceiros. Corrupção passiva para ato ilícito. | Responsável |
|--|---|-------------|

|             |   |                               |
|-------------|---|-------------------------------|
| Medida 27.1 | Revisão do sistema de gestão de <i>stocks</i> . | DSF, SF da UO, GIC, DSD e SAS |
|-------------|---|-------------------------------|

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| <b>Processo 28</b> | <b>Conferência de valores</b> |
|--------------------|-------------------------------|

|  |  |             |
|--|--|-------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>ELEVADO</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Alta</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo). Peculato de uso. Peculato. | Responsável |
|--|--|-------------|

|             |  |                               |
|-------------|--|-------------------------------|
| Medida 29.1 | Conferência diária dos valores recebidos com folha de caixa discriminativa, por responsável de serviços ou funcionário não interveniente nos recebimentos. | DSA, DSD, Direção da UO e SAS |
|-------------|--|-------------------------------|

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Processo 29</b> | <b>Cobrança de mensalidades das residências</b> |
|--------------------|---|

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros. Favorecimento de terceiros. | Responsável |
|--|---|-------------|

|             |  |     |
|-------------|--|-----|
| Medida 29.1 | Verificação aleatória a 35 processos se os movimentos estão em concordância com a gestão das contas correntes do alojamento. | SAS |
|-------------|--|-----|

#### 4.2.4. Área de estudantes

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| <b>Processo 30</b> | <b>Emissão de Certidões</b> |
|--------------------|-----------------------------|

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevado</b><br>(PO: <b>Elevada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Falsificação de documentos. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio. Favorecimento de terceiros. | Responsável |
|--|---|-------------|

|             |   |     |
|-------------|---|-----|
| Medida 30.1 | Verificação aleatória, por um funcionário diferente daquele que as emitiu, a 50 certidões emitidas:<br>- 25 Certidões discriminativas sem conclusão de curso<br>- 25 Certidões conclusão de curso | DSA |
|-------------|---|-----|



| Processo 31   |   | Lançamento de notas e creditações |
|---|---|-----------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Abuso de poder. Falsificação de documentos. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio. Favorecimento de terceiros. | Responsável                       |
| Medida 31.1   | Verificações aleatórias, por amostragem, a 25 processos em cada ano letivo.   | DSA                               |

| Processo 32   |   | Creditação de formação |
|---|---|------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Tráfico de Influência. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Discricionariedade. Favorecimento de terceiros. | Responsável            |
| Medida 32.1   | Sensibilização dos membros das CCP de curso para a aplicação de critérios definidos de forma clara, com menor possibilidade de discricionariedade.  | Direção da UO          |
| Medida 32.2   | Divulgação da pontuação dos candidatos em cada item - princípio da transparência.   | CCP de curso           |
| Medida 32.3   | Verificações aleatórias, por amostragem, a 5 processos por Escola, em cada ano letivo.  | CTC                    |

| Processo 33   |   | Seriação dos candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência |
|---|---|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Tráfico de Influência. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Discricionariedade. Favorecimento de terceiros. | Responsável   |
| Medida 33.1   | Sensibilização dos membros das CCP de curso para a aplicação de critérios definidos de forma clara, com menor possibilidade de discricionariedade.  | Direção da UO   |
| Medida 33.2   | Restrição do acesso à plataforma.   | DSA e DSI   |
| Medida 33.3   | Seriação e creditação via plataforma informática; especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item.  | CCP de curso  |
| Medida 33.4   | Verificações aleatórias, por amostragem, a 15 processos em cada Escola.   | CTC   |

| Processo 34   |   | Mudança entre regime diurno e pós-laboral |
|---|---|---|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Fraco</b><br>(PO: <b>Reduzida</b> + GC:<br><b>Moderada</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Tráfico de Influência. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Discricionariedade. Favorecimento de terceiros. | Responsável                               |
| Medida 34.1   | Implementação de critérios pré-definidos, que reduzam a discricionariedade e assegurem a igualdade e imparcialidade.  | Direção da UO/DSA                         |
| Medida 34.2   | Verificações aleatórias, por amostragem, a 5 processos de cada Escola.  | DSA                                       |

| Processo 35 |  | Creditação de unidades curriculares no âmbito de programas de mobilidade |
|-------------|--|--|
|-------------|--|--|

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Fraco</b><br>(PO: <b>Reduzida</b> + GC:<br><b>Moderada</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Tráfico de Influência. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Discricionariedade. Favorecimento de terceiros.  | Responsável                   |
| Medida 35.1   | Utilização de critérios precisos e explícitos ao nível das competências no <i>learning agreement</i> .  | CCP de curso                  |
| Medida 35.2   | Aplicação das tabelas oficiais de conversão de classificações.  | CCP de curso                  |
| Medida 35.3   | Verificações aleatórias, por amostragem, a 5 processos por Escola, em cada ano letivo.  | CTC                           |
| <b>Processo 36</b> <b>Funcionamento de pós-graduações conferentes, ou não, de grau académico</b>    |   |                               |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Fraco</b><br>(PO: <b>Reduzida</b> + GC:<br><b>Moderada</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Tráfico de Influência. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prosecução do interesse público e zelo). Discricionariedade. Favorecimento de terceiros.  | Responsável                   |
| Medida 36.1   | Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item.  | INDEA e Direção da UO         |
| Medida 36.1   | Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a 5 processos de candidatura a cada curso.   | Direção da UO                 |
| <b>Processo 37</b> <b>Avaliação de conhecimentos</b>  |   |                               |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Fraco</b><br>(PO: <b>Reduzida</b> + GC:<br><b>Moderada</b> ) | Intervenção em impedimento. Favorecimento de terceiros. Violação dos deveres gerais do trabalhador (imparcialidade e isenção).  | Responsável                   |
| Medida 37.1   | Dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar frequenta o IPLeiria como estudante, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento.   | Pessoal docente e não docente |
| Medida 37.2   | Verificações aleatórias, por amostragem, a 10 processos de estudantes que sejam familiares de funcionários.   | DSA                           |
| <b>Processo 38</b> <b>Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais</b>                |   |                               |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Fraco</b><br>(PO: <b>Reduzida</b> + GC:<br><b>Moderada</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Favorecimento de terceiros. Tráfico de Influência. Violação dos deveres gerais do trabalhador (imparcialidade e isenção).   | Responsável                   |
| Medida 38.1   | Realização de 10 visitas domiciliárias.   | SAS                           |
| Medida 38.2   | Realização de 200 entrevistas.  | SAS                           |
| <b>Processo 39</b> <b>Favorecimento indevido na atribuição de benefícios</b>                        |   |                               |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Favorecimento de terceiros. Tráfico de Influência. Violação dos deveres gerais do trabalhador (imparcialidade e isenção). Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros Tráfico de Influência. | Responsável                   |
| Medida 39.1   | Otimização do sistema de cruzamento entre dados da plataforma da DGES (SICABE4) e da DIGITALIS, para melhor e mais célere resposta às necessidades dos SAS.   | DSA e DSI                     |
| Medida 39.2   | Verificação periódica e aleatória de 30 processos.  | DSA                           |

## 4.2.5. Área do património

| Processo 40  |  | Abates   |
|--|--|--|
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Violação do CIBE. Peculato. Peculato de uso. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo).   | Responsável  |
| Medida 40.1  | Realização de um teste de conformidade por semestre.   | DSF/SPAT   |
| Medida 40.2  | Conferências físicas a um mínimo de 10 bens abatidos.  | DSF/SPAT   |
| Processo 41  |  | Salv guarda dos ativos   |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Elevada</b><br>(PO: <b>Elevada</b> + GC: <b>Média</b> )   | Abuso de poder. Violação do CIBE. Peculato. Peculato de uso. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo). Apropriação indevida de bens. | Responsável  |
| Medida 41.1  | Realização de um teste de conformidade por semestre, quanto à etiquetagem.   | DSF/SPAT   |
| Medida 41.2  | Conferências físicas a um mínimo de 50 bens, por UO, para verificar se os bens estão inventariados.  | DSF/SPAT   |
| Medida 41.3  | Adoção de medidas de restrição do acesso a equipamentos audiovisuais, informáticos e outros.   | Presidência do IPL e Direção da UO   |
| Medida 41.4  | Verificação periódica e aleatória a 25 fichas de saída ou de requisição interna, em cada UO.   | Ficha de saída: Direção da UO<br>Requisição interna: GACI  |
| Processo 42  |  | Ofertas à Instituição  |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Abuso de poder. Violação do CIBE. Peculato. Peculato de uso. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecação do interesse público e zelo).                               | Responsável  |
| Medida 42.1  | Elaboração de um manual de procedimentos relativo a ofertas, atribuição de donativos e patrocínios ao IPEiria/ Escolas, nomeadamente ao abrigo do Estatuto do Mecenato.          | DSF/SPAT/DSJ   |
| Processo 43  |  | Processo de transferência de tecnologia: aquisição   |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC: <b>Média</b> ) | Favorecimento de terceiros. Intervenção em impedimento.  | Responsável  |
| Medida 43.1  | Aprovação do Regulamento Interno de procedimentos de Transferência de Tecnologia.  | Diretor CTC/OTIC   |
| Processo 44  |  | Relacionamento do IPEiria com outras entidades para negociação e eventual valorização dos resultados de investigação e demais criações |
| RISCOS ASSOCIADOS  | Apropriação de direitos. Favorecimento do próprio / terceiros.   | Responsável  |

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> )                      | Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros.  |                  |
| Medida 44.1   | Monitorização do cumprimento do Regulamento da Propriedade Intelectual do IPLeiria, com reporte anual ao CG.       | Diretor CTC/OTIC |
| <b>Processo 45      Registo da Propriedade Intelectual</b>  |  |                  |
| RISCOS ASSOCIADOS<br>Classificação: <b>Moderado</b><br>(PO: <b>Moderada</b> + GC:<br><b>Média</b> ) | Funcionário fazer um registo em nome do IPLeiria e no futuro existirem custos elevados não previstos.              | Responsável      |
| Medida 45.1   | Verificação anual dos registos existentes em nome do IPLeiria e não efetuados no INPI pelo CTC, com reporte ao CG. | Diretor CTC/OTIC |

# BIBLIOGRAFIA

- AR [ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA] (2013) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a “Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 117, 2014.06.20 [Em linha]. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2013) Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o “Orçamento do Estado para 2014”. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 253, 2013.12.31, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2014, publicada no DR, 1.ª Série, n.º 38, de 24.02.2014 e alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, publicada no DR, n.º 52, 2014.03.14. [Em linha]. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2010) Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, que aprova a primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, que procede à alteração do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 93, 2010.05.13. [Em linha]. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2008) Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, que cria o Conselho de Prevenção da Corrupção. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 171, 2008.09.04. [Em linha]. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2007) Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, que aprova o “Regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas”. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 251, 2007.12.31. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2007) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o “Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública”. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 250, 2007.12.28. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2007) Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprova o “Regime jurídico das instituições de ensino superior”. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 174, 2007.09.10. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2005) Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, que aprova a “Constituição da República Portuguesa”. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 155, 2005.08.12. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (1997) Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, que aprova a “Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas”. Publicada no DR, 1.ª série-A – n.º 196, 1997.08.26. [Em linha, atualizado até alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (1990) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, que aprova a “Lei de Bases da Contabilidade Pública”. Publicada no DR, 1.ª série – n.º 43, 1990.02.20. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- COE [Council of Europe] (2000) Recomendação n.º R 10 do Comité de Ministros dos Estados Membros sobre “Códigos de Conduta para os Agentes Públicos”. [em linha]. Estrasburgo. Disponível em <http://www.coe.int>.
- CPC [CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO] (2010) (2012) Recomendação sobre gestão de conflitos de interesses no setor público de 7 de novembro 2012. Disponível em <http://www.cpc.tcontas.pt>.
- Recomendação n.º 1/2010, de 7 de Abril, sobre “Publicidade dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas”. Publicada no DR, 2.ª série – n.º 71, 2010.04.13. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2009) Guião para a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas. [Em linha]. Disponível em <http://www.cpc.tcontas.pt>.
- (2009) Recomendação n.º 1/2009, de 1 de Julho, sobre “Planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas”. Publicada no DR, 2.ª série – n.º 140, 2009.07.22. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2009) Deliberação, de 6 de Maio, sobre “Código dos Contratos Públicos e Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro” Disponível em <http://www.cpc.tcontas.pt>.
- (2009) Deliberação de 4 de Março, sobre “Avaliação da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”. Aviso n.º 5882/2009, publicado no DR, 2.ª série – n.º 55, 2009.03.19. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- FERMA [Federation of European Risk Management Associations] (2003) Norma de Gestão de Riscos. [Em linha]. Bruxelas. Disponível em <http://www.ferma.eu>.
- IFAC [International Federation of Accountants] (2007) International Standards of Auditing. [Em linha]. Nova Iorque. Disponível em <http://www.ifac.org>.
- IPLeia [INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA] (2011) Deliberação do Conselho de Gestão n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, que procede à delegação de competências no âmbito do Fundo de Maneio atribuído ao Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto. Deliberação 230/2011, publicada no DR, 2.ª série – n.º 16, 2011.01.24. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.

- (2011) Deliberação do Conselho de Gestão n.º 1/2011, de 6 de Janeiro, que procede à delegação de competências no âmbito do Fundo de Maneio atribuído a cada Escola integrada no Instituto, aos serviços Centrais e à Direção dos Serviços de Documentação. Deliberação 231/2011, publicada no DR, 2.ª série – n.º 16, 2011.01.24. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2012) Deliberação do Conselho de Gestão, de 18 de Outubro, que aprova o Manual de Controlo Interno do Instituto Politécnico de Leiria. [Em linha]. Leiria. Disponível em <http://www.ipleiria.pt/>.
- (2008) Despacho n.º 23771/2008, de 4 de Setembro, que procede à alteração e republicação do “Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais”. Publicado no DR, 2.ª série – n.º 182, 2008.09.19. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2005) Despacho n.º 26873/2005, de 12 de Dezembro, que aprova o “Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria”. Publicado no DR, 2.ª série – n.º 248, 2005.12.28. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- MCTES [MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR] (2009) Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, que procede à alteração do “Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico”. Publicado no DR, 1.ª série – n.º 168, 2009.08.31. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (2008) Despacho Normativo n.º 35/2008, de 8 de Julho, que homologa os “Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria”. Publicado no DR, 2.ª série – n.º 139, 2008.07.21. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- MFAP [MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA] (2011) D Decreto-Lei n.º 36/2013 de 11 de março, que estabelece as “Normas de execução do Orçamento do Estado para 2013”. Publicado no DR, 1.ª série – n.º 42, 2011.03.01. [Em linha]. Lisboa. Disponível em [www.dre.pt](http://www.dre.pt).
- MFE [MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO] (2000) Decreto-Lei n.º 794/2000, de 20 de Setembro, que aprova o “Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação”. Publicado no DR, 1.ª série-B – n.º 218, 2000.09.20. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- MF [MINISTÉRIO DAS FINANÇAS] (2000) Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, que aprova o “Cadastro e inventário dos bens do Estado”. Publicado no DR, 2.ª série – n.º 91, 2000.04.17. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (1998) Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, que regula a “Atribuição de ajudas de custo e de transporte por deslocação em serviço público em território nacional”. Publicado no DR, 1.ª série-A – n.º 96, 1998.04.24. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (1995) Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, que regula a “Atribuição de ajudas de custo por deslocação em serviço público ao estrangeiro e no estrangeiro”. Publicado no DR, 1.ª série-A – n.º 173, 1995.07.28. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (1992) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, que aprova o “Regime de Administração Financeira do Estado”. Publicado no DR, 1.ª série-A – n.º 172, 1992.07.28, alterado pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março e pela Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- MFP [MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO] (1984) Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, que aprova o “Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado”. Publicado no DR, 1.ª série – n.º 297, 1984.12.26. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- MJ [MINISTÉRIO DA JUSTIÇA] (1995) Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, que aprova o “Código Penal”. Publicado no DR, 1.ª série-A – n.º 63, 1995.03.15. [Em linha, atualizado até alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- MOPTC [MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES] (2008) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o “Código dos Contratos Públicos”. Publicado no DR, 1.ª série – n.º 20, 2008.01.29. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- PCM [PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS] (1998) Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, que aprova o “Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado”. Publicado no DR, 1.ª série-A – n.º 144, 1998.06.25. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- (1991) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprova a “Código do Medida Administrativo”. Publicado no DR, 1.ª série-A – n.º 263, 1991.11.15. [Em linha, atualizado até alterações introduzidas pelo Acórdão do TC n.º 118/97, de 24 de Abril]. Lisboa. Disponível em <http://www.dre.pt>.
- TC [TRIBUNAL DE CONTAS] (2009) Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Tribunal de Contas. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.tcontas.pt>.
- (1999) Manual de Auditoria do Tribunal de Contas. [Em linha]. Lisboa. Disponível em <http://www.tcontas.pt>.

# APÊNDICE I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR

## Avaliação de fornecedores / satisfação da qualidade do fornecimento

| SERVIÇO / BEM:       |                   | Representante Serviço / Bens:<br>Nome / função: |     |    |    |             |
|----------------------|-------------------|---|-----|----|----|-------------|
| FORNECEDOR:          |                   |   |     |    |    |             |
| PESSOA A CONTACTAR:  |                   |   |     |    |    |             |
| Tipo de fornecimento | N.º fornecimentos | Índice de Desempenho - Id                       |     |    |    | Observações |
|                      |                   | A   |     | B* | C* |             |
|                      |                   | Sim   | Não |    |    |             |
|                      |                   |   |     |    |    |             |
|                      |                   |   |     |    |    |             |
|                      |                   |   |     |    |    |             |
|                      |                   |   |     |    |    |             |
|                      |                   |   |     |    |    |             |

A - Cumprimento dos prazos de entrega - Sim – 2 Não - 0

B – Cumprimento das especificações da requisição

C – Qualidade do produto ou serviço

Avaliação:

**(A) + (3×B) +(3× C)**

**\*Preencher de acordo com:**

NA – não aplicável; 0 – Mau (Justificar) 1 – Aceitável; 2 – Bom; 3 – Muito Bom

---

# APÊNDICE II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

---

(INCOMPATIBILIDADES, IMPEDIMENTOS E ESCUSA)

## 1. Identificação

Nome \_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ / Documento único \_\_\_\_\_

## 2. Funções

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Unidade Orgânica / Serviço \_\_\_\_\_

## 3. Declaração

Declara ter conhecimento das incompatibilidades ou impedimentos previstos na Lei, designadamente:

- Na Constituição da República Portuguesa;
- No Código do Procedimento Administrativo (CPA) (artigos 44.º a 51.º);
- Na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigos 19.º a 24.º);
- No Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

E que pedirá dispensa (escusa) de intervir em medidas quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente nas situações constantes do artigo 48.º do CPA.

Mais declara que, caso se venha a encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou escusa, dela dará imediato conhecimento ao respetivo superior hierárquico ou ao presidente do órgão ou júri de que faça parte.

## 4. Observações

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura)



---

# FICHA TÉCNICA

---

## **Título**

Plano de Gestão de Riscos do Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social, 2014/2015

## **Comissão de Monitorização**

Luís Lima Santos, Professor-coordenador, ESTM

Eugénia Maria Lucas Ribeiro, Administradora do IPLeiria

Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da ESCES

António José Simões, Técnico Superior, IPLeiria

Elisabete Carreira Gonçalves, Técnico Superior, IPLeiria

Filipe Miguel Diogo Neto, Técnico Superior, SAS

## **Capa e Grafismo**

UED, Joana Pimparel Mineiro